

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 – O objeto deste Termo de Referência é a realização de capacitação em matéria especializada, no formato *in company*, com total de **8 (oito) horas** e denominada **“Formação/Reciclagem da Brigada de Emergência – nível intermediário”**.

2. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses. Embora existam data pré-agendadas para a execução do serviço, este prazo contratual permite reagendamentos caso sejam identificadas quaisquer necessidades.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

A capacitação **“Formação/Reciclagem da Brigada de Emergência – nível intermediário”** será realizada pela ELECAMP – Escola do Legislativo de Campinas, através da contratação da empresa Brasil Fire Soluções Industriais, a qual disponibilizará como instrutor Alex Sandro Fragoso de Oliveira. Os detalhes operacionais estão descritos nos itens subsequentes:

3.1 – Carga horária, turmas e datas: Para fins de ajuste de calendário de trabalho na Câmara Municipal de Campinas e ampliação da efetividade, o treinamento será realizado em 2 turmas com carga de 8 (oito) horas cada, compostas por até 20 servidores, de modo a contemplar os 33 integrantes da Brigada, em datas distintas, a saber 23/10/2025 e 07/11/2025, em horário a combinar, conforme **Ordem de Serviços** a ser emitida oportunamente.

3.2 – Conteúdo: O treinamento atenderá ao conteúdo programático indicado para o nível intermediário nas Tabelas B.2 – *Módulo e carga horária mínima por nível de treinamento* e B.1 – *Conteúdo Programático* contidas nos anexos da IT-17/2019, ambas reproduzidas a seguir:

Avenida da Saudade, 1004 – Bairro Ponte Preta – Campinas/SP
(19) 3736-1300



Anexo B

Formação da brigada de incêndio (cont.)

Tabela B.2: Módulo e carga horária mínima por nível do treinamento

Nível do treinamento	Módulo	Carga horária mínima (horas)
Básico	Parte teórica de combate a incêndio: 01 a 14 Parte prática de combate a incêndio: 5, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 Parte teórica e prática de primeiros socorros: 15, 16, 17 e 18 (somente grandes hemorragias)	Teórica de combate a incêndio: 1 Prática de combate a incêndio: 2 Teórica e prática de primeiros socorros: 1
Intermediário	Parte teórica de combate a incêndio: 01 a 14, 19 e 20. Parte teórica de primeiros socorros: 15, 16, 17 e 18 (somente grandes hemorragias). Parte prática de combate a incêndio: 5, 7, 8, 9, 10, 11 e 12. Parte prática de primeiros socorros: 15, 16, 17 e 18 (somente grandes hemorragias).	Teórica de combate a incêndio: 2 Prática de combate a incêndio: 3 Teórica e prática de primeiros socorros: 3
Avançado	Parte teórica de combate a incêndio: 01 a 14, 19, 20 e 21. Parte teórica de primeiros socorros: 15, 16, 17 e 18. Parte prática de combate a incêndio: 5, 7, 8, 9, 10, 11 e 12. Parte prática de primeiros socorros: 15, 16, 17 e 18.	Teórica de combate a incêndio: 6 Prática de combate a incêndio: 8 Teórica de primeiros socorros: 4 Prática de primeiros socorros: 6
NOTAS: 1) Os módulos podem ser realizados separadamente desde que não haja prejuízo na continuidade do aprendizado e da sequência lógica do conteúdo programático. 2) O responsável pelo treinamento da brigada deve adequar os conteúdos dos módulos à carga horária aplicável para cada nível de treinamento. 3) Os módulos para treinamento de brigada de incêndio, previstos na Tabela B.3, são recomendações e podem ser aplicados aos brigadistas como complemento da parte de combate a incêndio e da parte de primeiros socorros.		



Anexo B

Formação da brigada de incêndio

OBJETIVO: Proporcionar aos alunos conhecimentos para atuar na prevenção e no combate ao princípio de incêndio, abandono de área e primeiros socorros.

Tabela B.1: Conteúdo programático

Módulo	Assunto	Objetivos parte teórica	Objetivos parte prática
01 Introdução	Objetivos do curso de brigadista	Conhecer os objetivos gerais do curso e comportamento do brigadista	
02 Aspectos Legais	Responsabilidade do brigadista	Conhecer os aspectos legais relacionados a responsabilidade do brigadista	
03 Teoria do fogo	Combustão, seus elementos e a reação em cadeia	Conhecer a combustão, seus elementos, funções, temperaturas do fogo (por exemplo: ponto de fulgor, ignição e combustão) e a reação em cadeia	
04 Propagação do fogo	Condução, convecção e irradiação	Conhecer as formas de propagação do fogo	
05 Classes de incêndio	Classificação e características	Identificar as classes de incêndio	Reconhecer as classes de incêndio
06 Prevenção de incêndio	Técnicas de prevenção	Conhecer as técnicas de prevenção para avaliação dos riscos em potencial	
07 Métodos de extinção	Isolamento, abafamento, resfriamento e extinção química	Conhecer os métodos e suas aplicações	Aplicar os métodos
08 Agentes extintores	Água, Pó, CO ₂ , espumas e outros	Conhecer os agentes, suas características e aplicações	Aplicar os agentes
09 EPI (equipamentos de proteção individual)	EPI	Conhecer os EPI necessários para proteção da cabeça, dos olhos, do tronco, dos membros superiores e inferiores e do corpo todo	Utilizar os EPI corretamente
10 Equipamentos de combate a incêndio	Extintores e acessórios	Conhecer os equipamentos suas aplicações, manuseio e inspeções	Operar os equipamentos
11 Equipamentos de combate a incêndio	Hidrantes, mangueiras e acessórios	Conhecer os equipamentos suas aplicações, manuseio e inspeções	Operar os equipamentos
12 Equipamentos de detecção, alarme, luz de emergência e comunicações	Tipos e funcionamento	Conhecer os meios mais comuns de sistemas e manuseio	Identificar as formas de acionamento e desativação dos equipamentos
13 Abandono de área	Conceitos	Conhecer as técnicas de abandono de área, saída organizada, pontos de encontro e chamada e controle de pânico	

Avenida da Saudade, 1004 – Bairro Ponte Preta – Campinas/SP
(19) 3736-1300



Assinado com senha por TIAGO COELHO DE CAMPOS 23/06/25 e NELY MONTEIRO CASTANHEIRA 23/06/25.
Documento Nº: 389412-5824 - consulta à autenticidade em
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=389412-5824>



CMCTRF202500080

Anexo B

Formação da brigada de incêndio (cont.)

Tabela B.1: Conteúdo programático (continuação)

Módulo	Assunto	Objetivos parte teórica	Objetivos parte prática
14 Pessoas com mobilidade reduzida	Conceitos	Descrever as técnicas de abordagem, cuidados e condução de acordo com o plano de emergência da edificação	
15 Avaliação inicial	Avaliação do cenário, mecanismo de lesão e número de vítimas	Conhecer os riscos iminentes, os mecanismos de lesão, número de vítimas e o exame físico destas	Avaliar e reconhecer os riscos iminentes, os mecanismos de lesão, o número de vítimas e o exame físico destas
16 Vias aéreas	Causas de obstrução e liberação	Conhecer os sinais e sintomas de obstruções em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes	Descrever os sinais e sintomas de obstruções em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes e promover a desobstrução
17 RCP (reanimação cardiopulmonar)	Ventilação artificial e compressão cardíaca externa	Conhecer as técnicas de RCP para adultos, crianças e bebês	Praticar as técnicas de RCP
18 Hemorragias	Classificação e tratamento	Descrever as técnicas de hemostasia	Aplicar as técnicas de contenção de hemorragias
19 Riscos específicos da edificação	Conhecimento	Discutir os riscos específicos e o plano de emergência contra incêndio da edificação	
20 Psicologia em emergências	Conceitos	Conhecer a reação das pessoas em situações de emergência	
21 Sistema de controle de incidentes	Conceitos e procedimentos	Conhecer os conceitos e procedimentos relacionados ao sistema de controle de incidentes	
22 Emergências químicas e tecnológicas	Conceitos e procedimentos	Conhecer as normas e procedimentos relacionados às emergências químicas e tecnológicas	Aplicar as técnicas para emergências químicas e tecnológicas

Dessa forma, a partir do conteúdo programático fornecido pela empresa Brasil Fire Soluções Industriais LTDA (CONTRATADA) em sua proposta comercial, segue a correlação com os módulos da IT-17/2019:

Formação/Reciclagem da Brigada de Emergência – nível intermediário		
Programa	Conteúdo (fornecido pela empresa)	Módulo correspondente na IT-17
Programa de Combate a incêndio:	Introdução: Objetivos do curso e o brigadista; Responsabilidade do brigadista;	1, 2
	Teoria e propagação do fogo; Classes e prevenção de incêndio; EPI;	3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 19

**Avenida da Saudade, 1004 – Bairro Ponte Preta – Campinas/SP
(19) 3736-1300**



Assinado com senha por TIAGO COELHO DE CAMPOS 23/06/25 e NELY MONTEIRO CASTANHEIRA 23/06/25.
Documento Nº: 389412-5824 - consulta à autenticidade em
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=389412-5824>



CMCTRF202500080

Programa de Primeiros Socorros	Equipamentos de combate a incêndio; Equipamentos de detecção, alarme, luz de emergência e comunicações; Agentes extintores; Riscos associados aos agentes extintores; Recomendações sobre a aplicação; Demonstração dos riscos associados; Métodos de extinção de incêndios; Técnicas de abandono de área; Conceitos sobre pessoas com mobilidade reduzida; Treinamento de trabalho com mangueiras de combate a incêndio; Tática de combate a incêndio com mangueiras; Troca simultânea de operador de esguicho; Cenários: • Casa da Fumaça; • Transformador Elétrico; • Vaso de Pressão; • Árvore de Natal; Introdução – avaliação do cenário, mecanismo de lesão, e número de vítimas; Sinais, Sintomas e Sinais Vitais; Análise da vítima; A, B, C, D, E do trauma; Estado de choque RPC – reanimação cardiopulmonar; Parada respiratória; Parada cardiorrespiratória; Classificação e tratamento de hemorragias; Ferimentos e hemorragias; Queimaduras; Fraturas, luxações e entorse; Transporte e Resgate de vítima.	Abordagem teórica e prática 15, 16, 17, 18
---------------------------------------	---	--



3.3 – Distribuição de carga horária: A duração total do treinamento, para cada turma, será dividida conforme tabela abaixo:

Nível	Módulos	Carga Horária
Intermediário	Parte teórica de combate a incêndio: 01 a 14, 19 e 20.	2 horas
	Parte prática de combate a incêndio: 5, 7, 8, 9, 10, 11 e 12	3 horas
	Parte teórica e prática de primeiros socorros: 15, 16, 17 e 18 (somente grandes hemorragias).	3 horas

3.4 – Instrutor: De acordo com a IT-17, o profissional habilitado para a formação e atualização da brigada de incêndio deve ter uma das seguintes qualificações:

- Formação em Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho, devidamente registrado nos conselhos regionais competentes ou no Ministério do Trabalho;
- o médico e o enfermeiro do trabalho exclusivamente pelo treinamento de primeiros socorros;
- para os componentes das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares, formado no Curso Superior de Técnico de Polícia Ostensiva e Preservação da Ordem Pública ou equivalente, realizado pela Escola Superior de Bombeiros (ESB), ou, ainda, com especialização em Prevenção e Combate a Incêndio (carga horária mínima de 120 horas-aula para risco baixo ou médio e 160 horas-aula para risco alto) e técnicas de emergências médicas (carga horária mínima de 80 horas-aula para risco baixo, médio ou alto).

Além da formação, o profissional habilitado deverá obrigatoriamente ser credenciado no Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, conforme Portaria do Cmt do CBMESP.

4. DO LOCAL

4.1 – A capacitação acontecerá no centro de treinamento especializado da empresa, de acordo com estrutura física e de segurança adequada para o desenvolvimento da capacitação, segundo padrões preconizados pela legislação. Dessa forma, a empresa CONTRATADA deverá contemplar em suas instalações, para o desenvolvimento do treinamento **“Formação/Reciclagem da Brigada de Emergência – nível intermediário”**, os seguintes itens:

Avenida da Saudade, 1004 – Bairro Ponte Preta – Campinas/SP
(19) 3736-1300



Item	Descrição
Equipamentos de Combate a Incêndio - ECI	Extintores portáteis de CO ₂ , pó químico seco e água, com a utilização de um agente extintor de cada tipo por participante. Deve ainda disponibilizar um extintor de espuma mecânica e um de pó ABC para demonstração de uso. Extintores sobre rodas devem ser disponibilizados quando solicitados. Além de sistemas de hidrantes.
Simuladores	Fixos ou móveis, sendo: - Para utilização de extintores portáteis e sobre rodas, quantidade mínima de três simuladores com formas diversas e dimensões variadas entre si, com capacidade extintora de 20 B e com características de cada uma das classes de incêndio A, B e C Simuladores - Para utilização de rede de hidrantes, quantidade mínima de dois simuladores com formas diversas e dimensões variadas entre si, para capacidade extintora de 20B e com características de cada uma das classes de incêndio A e B, permitindo a utilização de no mínimo duas linhas de mangueiras com diâmetro de 38 mm.
Instalações	Casa da fumaça com dimensões mínimas de 15 m ² , com divisões internas que permitam a formação de no mínimo dois ambientes interligados entre si, com uma porta de entrada e uma porta de saída com abertura no sentido “de fuga” e com dispositivo de abertura antipânico.
Combustível	Óleo diesel, gasolina, querosene ou álcool etílico, na forma pura, tolerando-se mistura entre estes produtos; GLP ou GN ou sólido combustível.
Distância de segurança	Adequada ao treinamento
Proteção ao Meio Ambiente - PMA	De acordo com a legislação vigente
Segurança ao Usuário – SU	- proteção contra incêndio em conformidade com a legislação vigente, independentemente dos ECI e agentes extintores usados no treinamento. - um kit de primeiros socorros - um socorrista SU - EPI para proteção da cabeça, dos olhos, do tronco, dos membros superiores e inferiores e do corpo todo

**Avenida da Saudade, 1004 – Bairro Ponte Preta – Campinas/SP
(19) 3736-1300**



Assinado com senha por TIAGO COELHO DE CAMPOS 23/06/25 e NELY MONTEIRO CASTANHEIRA 23/06/25.
Documento Nº: 389412-5824 - consulta à autenticidade em
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=389412-5824>



CMCTRF202500080

	- EPR para o instrutor e um carona, com autonomia mínima de 20 min. EPR para os alunos, quando utilizada fumaça tóxica. - ambulância de suporte básico (tipo B) - um auxiliar do instrutor
--	--

Tabela A.2 – Detalhamento do nível da Instalação para Treinamento Prático de Combate a Incêndio – Nível Intermediário – Instrução Técnica nº 17 – CBPMESP.

4.2 - O Centro de Treinamento prático, indicado pela respectiva empresa CONTRATADA, deverá estar a uma distância máxima de 50 km da sede da Câmara Municipal de Campinas.

4.3 - O Centro de Treinamento deverá dispor de acomodações necessárias como vestiários masculino e feminino, armários com chaves e chuveiros quentes suficientes para todos e área para a alimentação (café da manhã e almoço).

5. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 – O aceite definitivo do serviço se dará através de ateste no respectivo documento fiscal de faturamento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da entrega do mesmo, ficando dispensado o recebimento provisório.

6. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

6.1 – A ELECAMP exercerá a fiscalização sobre a qualidade dos serviços prestados, atentando principalmente para as normas e procedimentos de qualidade do produto objeto desta contratação, apontando todas as irregularidades verificadas sem prejuízo da obrigação da CONTRATADA de gerenciá-lo, para que tais princípios sejam respeitados com presteza e eficiência.

6.2 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à boa execução do contrato, sob todos os aspectos, não implicando quaisquer responsabilidades do CONTRATANTE.



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 – A CONTRATADA deverá executar os serviços com qualificação e experiência condizente com a complexidade dos serviços, conduzidos pelo profissional solicitado pela ELECAMP.

7.2 – A CONTRATADA deverá executar os serviços de acordo com as especificações e normas requeridas, utilizando os recursos pedagógicos apropriados e dispondo da infraestrutura e equipe técnica exigidas para a perfeita execução do objeto, segundo padrões de excelência sob os aspectos da organização, eficiência, qualidade e economicidade.

7.3 – A CONTRATADA ficará obrigada a garantir que a referida equipe técnica realize pessoal e diretamente os serviços objeto deste contrato, não se permitindo a subcontratação.

7.4 – A CONTRATADA deverá assumir todas as despesas referentes a alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdência social, passagens aéreas e traslados da equipe técnica e do (s) instrutor (es).

7.5 – A CONTRATADA ficará responsável pela disponibilização e envio dos certificados de conclusão à Escola do Legislativo de Campinas (ELECAMP) em até 03 (três) dias úteis após o encerramento da capacitação.

7.5.1 Os Certificados deverão ser emitidos individualmente para os brigadistas que obtiverem aproveitamento mínimo de 70% em avaliação teórica e/ou prática, contendo as seguintes informações:

- a) Nome completo do treinando com Registro Geral (RG);
- b) Carga horária;
- c) Período de treinamento;
- d) Nome, habilitação e registro do instrutor;
- e) Norma aplicada;
- f) Descrição completa do conteúdo.

Avenida da Saudade, 1004 – Bairro Ponte Preta – Campinas/SP
(19) 3736-1300



Assinado com senha por TIAGO COELHO DE CAMPOS 23/06/25 e NELY MONTEIRO CASTANHEIRA 23/06/25.
Documento Nº: 389412-5824 - consulta à autenticidade em
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=389412-5824>



CMCTRF202500080

7.5.2 A CONTRATADA ficará responsável pela lista de participantes das capacitações, aferição da frequência e cumprimento da carga horária e deverá encaminhar a frequência à Escola do Legislativo de Campinas – ELECAMP.

7.5.3 Caso a formação seja realizada por 02 (dois) instrutores em áreas diferentes (incêndio e primeiros socorros), o atestado de brigada de incêndio deve ser assinado por ambos.

7.6 – A CONTRATADA deverá estar ciente de que quaisquer entendimentos com a CONTRATANTE serão feitos sempre por escrito, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordens ou declarações verbais.

7.7 – A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, sempre por escrito, cujas reclamações atinentes a quaisquer aspectos da execução contratual se obriga prontamente a atender.

7.8 A CONTRATADA deverá encaminhar à ELECAMP - Escola do Legislativo de Campinas o material didático elaborado pelo docente com base nos instrumentos normativos em até 5 dias úteis anteriores à realização da capacitação, a fim de possibilitar sua análise prévia.

7.8.1 - A CONTRATADA deverá fornecer a cada participante material impresso abordando todos os assuntos do conteúdo programático da capacitação, bem como demais materiais de apoio que permitam tomar notas e organizar o material dedicado ao treinamento.

7.9 – A CONTRATADA, independentemente da atuação da fiscalização do ajuste, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no Termo de Referência e na Ordem de Serviços.

7.10 - A CONTRATADA deverá, no ato da formalização da contratação, apresentar documentação comprobatória de conformidade com a legislação que permita a execução do treinamento, a saber:

**Avenida da Saudade, 1004 – Bairro Ponte Preta – Campinas/SP
(19) 3736-1300**





Escola do Legislativo de Campinas (ELECAMP)

Diretoria Acadêmica

elecampa@campinas.sp.leg.br

Ramal: 1860

- a) Autorização da Secretaria de Meio Ambiente através da CETESB – Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, conforme Decreto 47.397/2002 para fins de emissão da Autorização para Treinamento de Combate à Incêndios;
- b) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB emitido pelo CBPMESP;
- c) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA – SP, emitido ao seu engenheiro responsável.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 - A CONTRATANTE, através da ELECAMP - Escola do Legislativo de Campinas, ficará responsável pela realização das inscrições dos brigadistas em cada um dos dias de treinamento e envio da lista à CONTRATADA.

8.2 - A CONTRATANTE, através da ELECAMP - Escola do Legislativo de Campinas, ficará responsável pelo transporte dos brigadistas entre a Câmara Municipal de Campinas e o Centro de Treinamento da CONTRATADA.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – A Nota Fiscal deverá ser emitida e apresentada pela CONTRATADA após a conclusão da capacitação e disponibilização dos certificados.

9.2 – A CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal, para aceitá-la e atestá-la, ou rejeitá-la e solicitar correções/substituições.

9.3 – A Nota Fiscal não aprovada será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram a sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no

**Avenida da Saudade, 1004 – Bairro Ponte Preta – Campinas/SP
(19) 3736-1300**



Assinado com senha por TIAGO COELHO DE CAMPOS 23/06/25 e NELY MONTEIRO CASTANHEIRA 23/06/25.
Documento Nº: 389412-5824 - consulta à autenticidade em
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=389412-5824>



CMCTRF202500080

SIGA

item anterior, a partir da data da sua reapresentação.

9.4 – A CONTRATANTE providenciará o pagamento em até 15 (quinze) dias corridos, contados do ateste na respectiva Nota Fiscal.

9.5 – Estarão incluídos no valor total os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para a execução dos serviços.

9.6 – A CONTRATADA deverá apresentar, junto com a nota fiscal, a Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Municipal da sua sede, a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), devidamente atualizadas, para conferência de sua regularidade fiscal.

9.6.1 – Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativas.

9.6.2 – Se a CONTRATADA for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.3 – É vedada a mescla de documentos de regularidade fiscal e trabalhista de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com a Fazenda Federal, para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e para com a Justiça do Trabalho (CNDT), caso a sede realize o recolhimento desses tributos de forma centralizada.

10. DAS PENALIDADES

10.1 – Por descumprimento das cláusulas estipuladas nesse Termo de Referência ou pela inexecução total ou parcial do ajuste, a CONTRATADA poderá, após a apreciação da defesa prévia, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta (art. 156, da Lei 14.133/21):

10.1.1 – Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente;

**Avenida da Saudade, 1004 – Bairro Ponte Preta – Campinas/SP
(19) 3736-1300**



Assinado com senha por TIAGO COELHO DE CAMPOS 23/06/25 e NELY MONTEIRO CASTANHEIRA 23/06/25.
Documento Nº: 389412-5824 - consulta à autenticidade em
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=389412-5824>



CMCTRF202500080

10.1.2 – Multa, nas seguintes situações:

10.1.2.1 – de 1% (um por cento), incidente sobre o valor total do ajuste, por dia de atraso para iniciar a execução dos trabalhos, conforme estabelecido na Ordem de Serviços, até o 15º (décimo quinto) dia corrido de atraso, após o que, a critério da CONTRATANTE, poderá ser promovida a rescisão do ajuste;

10.1.2.2 – de até 5% (cinco por cento), incidentes sobre o valor total do ajuste, por descumprimento de qualquer exigência disposta no Termo de Referência ou na legislação pertinente.

10.1.2.3 – de 5% (cinco por cento) do valor total do ajuste mais a rescisão do ajuste, além da aplicação da penalidade de inidoneidade, no caso de apresentação de documento falso ou de conteúdo falso (falsidade ideológica).

10.1.2.3.1 – Caso seja comprovada a idoneidade da documentação originalmente apresentada, será afastada a penalidade do item supra.

10.1.2.3.2 – Caso não seja comprovado o dolo na apresentação da documentação falsa e a empresa reapresente documentação idônea no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, poderá ser aplicada apenas a penalidade de multa, sem cumular a rescisão do ajuste e aplicação da penalidade de inidoneidade

10.1.2.4 – de até 30% (trinta por cento) em caso de rescisão do ajuste ou do descumprimento de outras obrigações pela CONTRATADA, a depender da gravidade da infração e garantida a defesa prévia.

10.1.3 – Impedimento de licitar e contratar com o Município no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Campinas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.1.3.1 – Nos casos de declaração de impedimento, a empresa penalizada poderá, decorrido o prazo de **01 (um) ano** da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que

Avenida da Saudade, 1004 – Bairro Ponte Preta – Campinas/SP
(19) 3736-1300



aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

10.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

10.1.4.1 – Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, decorrido o prazo de 03 (três) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se houver cumprimento de todos os requisitos estabelecidos pelo art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 – As multas serão, após o regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente, ou descontadas dos créditos da CONTRATADA.

10.3 – As penalidades previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.3 e 10.1.4 poderão ser aplicadas com as multas previstas no subitem 10.1.2.

10.4 – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a CONTRATADA de reparar os prejuízos que seu ato venha acarretar à CONTRATANTE.

10.5 – Na aplicação de quaisquer sanções previstas na Legislação, serão garantidos à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

10.5.1 – No caso de aplicação de multa, a notificação para apresentação de defesa prévia será enviada indicando o valor proposto, devendo a CONTRATADA, no prazo de 15 (quinze) dias úteis: a) concordar com o valor aplicado, realizando o depósito da multa na conta indicada; b) não se manifestar, ensejando a instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade; c) apresentar defesa prévia, ensejando a instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade.

10.5.2 – A CONTRATANTE poderá, a seu critério, considerar a gravidade da infração, os antecedentes da empresa, a conduta da CONTRATADA e de seu preposto na solução de problemas, para evocar os princípios da razoabilidade e proporcionalidade nas apurações e aplicações das

Avenida da Saudade, 1004 – Bairro Ponte Preta – Campinas/SP
(19) 3736-1300





Escola do Legislativo de Campinas (ELECAMP)

Diretoria Acadêmica

elecampa@campinas.sp.leg.br

Ramal: 1860

penalidades estipuladas neste ajuste, nos casos em que as sanções se mostrem desproporcionalmente gravosas à CONTRATADA se comparadas aos prejuízos que esta causou à CONTRATANTE.

10.6 – Aplica-se subsidiariamente, o disposto na Lei 14.133/2021.

Campinas, 19 de junho de 2025.

Nely Monteiro Castanheira
Diretora Acadêmica
ELECAMP

Tiago Coelho de Campos
Analista Legislativo
Pedagogo
ELECAMP

**Avenida da Saudade, 1004 – Bairro Ponte Preta – Campinas/SP
(19) 3736-1300**



Assinado com senha por TIAGO COELHO DE CAMPOS 23/06/25 e NELY MONTEIRO CASTANHEIRA 23/06/25.
Documento Nº: 389412-5824 - consulta à autenticidade em
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=389412-5824>



CMCTRF202500080

SIGA